



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.862, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 38.849,63 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais com sessenta e três centavos) destinando ao Apoio a Industrialização do Pescado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

2.025	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1235	-	R\$	31.649,63
2.025	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	-	R\$	7.200,00
TOTAL					R\$	38.849,63

Art. 3º. Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso no valor de R\$ 29.809,31 (vinte e nove mil, oitocentos e nove reais com trinta e um centavos), referente ao superávit financeiro apurado na fonte – 1235 – Incentivo a Comercialização do Pescado, acrescido do valor de R\$ 1840,32 (hum mil, oitocentos e quarenta reais com trinta e dois centavos), referente a maior arrecadação do exercício de 2013, apurado na fonte de recurso nº 1235 – Incentivo a Comercialização do Pescado, complementado pela redução das seguintes verbas:

2.030	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	442	R\$	1.949,05
2.031	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	449	R\$	4.285,80
2.032	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	434	R\$	965,15
TOTAL					R\$	7.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

